







CNPJ Pesquisado: o "CNPJ principal" do ente federado abaixo citado
Ente Federado: Altinópolis/SP
CNPJ principal: 45.298.569/0001-13 - ALTINOPOLIS

Data Pesquisa: 05/04/2018

I - Obrigações de Adimplência Financeira

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
1.1 - Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União	 PGFN/RFB	✔ Comprovado	11/07/2018
1.3 - Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS	 CAIXA	✔ Comprovado	02/05/2018
1.4 - Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União	 STN	✔ Comprovado	05/04/2018
1.5 - Regularidade perante o Poder Público Federal	 CADIN	✔ Comprovado	05/04/2018





II - Adimplemento na Prestação de Contas de Convênios

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
2.1 - Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente			
2.1.1 - SIAFI/Subsistema Transferências	 SIAFI/Subsistema Transferências	✔ Comprovado	05/04/2018
2.1.2 - SICONV	 SICONV	✔ Comprovado	05/04/2018

III - Obrigações de Transparência

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
3.1 - Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal - RGF	 STN/SICONFI	✔ Comprovado	30/05/2018
3.2 - Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO	 STN/SICONFI	✔ Comprovado	30/05/2018
3.3 - Encaminhamento das Contas Anuais	 STN/SICONFI	✔ Comprovado	30/04/2018
3.4 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis (a)	 STN/SICONFI	✔ Comprovado	30/05/2018

IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
4.1 - Exercício da Plena Competência Tributária	 STN/SICONFI	✔ Comprovado	30/04/2018
4.2 - Aplicação Mínima de recursos em Educação	 FNDE/SIOPE	✔ Comprovado	30/01/2019
4.3 - Aplicação Mínima de recursos em Saúde	 MS/SIOPS	✔ Comprovado	05/04/2018
4.4 - Regularidade Previdenciária	 SPPS	✔ Comprovado	01/10/2018

*** Notas Explicativas**

(!) - As exigências não comprovadas por meio deste serviço deverão ser comprovadas documentalmente diretamente ao órgão concedente.

(a) - Este item é exigível apenas para UFs e capitais. A partir de julho de 2018, será obrigatório também para os municípios com RPPS e, a partir de janeiro de 2019, torna-se exigível para todos os entes federativos.